



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Solar photovoltaic farms and associated transmission lines: Opportunities and challenges for biodiversity conservation – establishing the references situation”, financiado por Fundos próprios de entidades nacionais (Cercal Power, SA), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências Biológicas (Conservação da Biodiversidade).
- 2. Requisitos de admissão:** Curso de Licenciatura concluído na área de Biologia. Experiência na realização de metodologias de amostragem semelhantes às pretendidas, nomeadamente amostragens de invertebrados com recurso a armadilhagem (pitfalls).
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência de trabalho de campo e análise de dados ecológicos com recurso ao software de análise estatística R e de Sistema de Informação Geográfica QGIS.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado na área da Biologia da Conservação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- 5. Plano de trabalhos:** A presente bolsa visa a implementação do seguinte plano de trabalhos:
 - 1) Monitorização de invertebrados, em particular Formicidae e Carabidae numa área onde será implementada uma central fotovoltaica no Sudoeste de Portugal, com recurso a armadilhagem por pitfalls;
 - 2) Estimar, sempre que possível, a abundância relativa e os padrões de ocupação dos diferentes taxa detetados, e identificação dos determinantes ambientais que definem os padrões registados;
 - 3) Redação de relatório de atividades do projeto referente à monitorização dos taxa detetados.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Center for Ecology, Evolution and Environmental Changes (cE3c) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Fernando Ascensão e Mário Boieiro.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em janeiro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
a) avaliação curricular (média licenciatura – 30%); b) experiência na área científica do projeto e metodologias a serem utilizadas – 70%. Se necessário será realizada uma entrevista aos 3 melhores candidatos. A existir a entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) e b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Prof. Dr.^a Cristina Branquinho (Presidente do Júri); Doutor Fernando Ascensão (vogal); Doutora Helena Serrano (vogal); Doutor Sérgio Chozas (vogal suplente) e Prof. Dr. Luis Miguel Rosalino (vogal suplente).
12. **Forma de publicação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 1 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para fjascensao@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
b) Certificado de habilitações;
c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.